



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano II | Edição nº 102

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Suspensão	2
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Sessão Ordinária	4
Pauta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano II | Edição nº 102

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, SERÁ REALIZADA NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, BURITAMA-S.P., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 26 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](http://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.

17/2020) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP).

BURITAMA-S.P., 12 DE MARÇO DE 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Suspensão

SUSPENSÃO PARCIAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2020-UGB-LC/GMB

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL UNITÁRIO POR ITEM, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE VEÍCULO(S) NOVO(S), ZERO QUILOMETRO, SEM EMPLACAMENTO, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS.

A SUSPENSÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RETRO CITADO, REFERE-SE APENAS AO ITEM 01 DO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020 SUPRACITADO, QUE CONTÉM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/SIMILARES DO PRODUTO:

“VEÍCULO TIPO CAMINHÃO; NOVO; (0) ZERO KM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2019/2020 OU 2020/2020; DE COR BRANCA NO TOM COMERCIAL DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE; COM GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 6X2 COM SUSPENSOR ELETROPNEUMÁTICO; NO MÍNIMO DE 210CV; NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CILINDROS; PBT HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 16.000 KG; CMT DE NO MÍNIMO 25.000 KG; NORMA DE EMISSÃO “EURO V” OU “EURO 5”; CABINE CURTA OU AVANÇADA, NORMAL OU LEITO, COM AR CONDICIONADO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano II | Edição nº 102

Página 3 de 5

DUAS PORTAS, COM ACABAMENTO "STANDARD"; TURBO DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, PROCONVE 7; DIREÇÃO HIDRÁULICA; EMBREAGEM HIDRÁULICA COM ASSISTÊNCIA PNEUMÁTICA; FREIO MOTOR ELETROPNEUMÁTICO COM VÁLVULA NO ESCAPAMENTO; CAIXA DE MUDANÇAS DE NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ; RODAS E PNEUS DE ACORDO COM O MODELO DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE (INCLUINDO ESTEPE); FREIOS COM CIRCUITO A AR DUPLO INDEPENDENTE E SECADOR DE AR; CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS PARA O TANQUE DE COMBUSTÍVEL; TECNOLOGIA DE EMISSÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (RECIRCULAÇÃO DE GASES POR EXAUSTÃO OU TANQUE DE ARLA 32); TACÓGRAFO; COMPUTADOR DE BORDO COM INDICAÇÃO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS OU EQUIPAMENTO DO PADRÃO COMERCIAL PUBLICADO PELO FABRICANTE, BEM COMO, TODOS OS DEMAIS COMPONENTES EXIGIDOS POR NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA, E PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ESPECIAL O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO; EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, NOVO (SEM USO), COM COMPACTAÇÃO TRASEIRA E CAPACIDADE TOTAL VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 15 M³, COM ATENDIMENTO A NORMATIZAÇÃO PERTINENTE VIGENTE, ESPECIALMENTE NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA, E EM CONFORMIDADE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ESPECIAL O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INERENTE AOS DEMAIS ITENS DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2020, PROSSEGUE NORMALMENTE, CONFORME DATA, HORÁRIO E LOCAL INICIALMENTE PREVISTO E PUBLICADO. DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU

POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](http://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP).

BURITAMA-S.P., 12 DE MARÇO DE 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2019

O Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos, convida toda a população, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de Março de 2020 para apresentação das Metas Fiscais, correspondente ao 3º Quadrimestre de 2019 em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal, à partir das 9.00 horas, em atendimento a Legislação Federal, Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Buritama-SP, 02 de Março de 2020.

Rodrigo Zacarias dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano II | Edição nº 102

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de Abono Permanência, em consonância com o estabelecido no IPREM – Instituto de Previdência do Município de Buritama”.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO Requerimento elaborado através do protocolo nº 58, na data de 20 de agosto de 2019 junto ao IPREM, pelo servidor José Antonio Bezerra, lotado no cargo público de caráter efetivo “Oficial Administrativo”.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que apostile no Assentamento Individual (Prontuário) do servidor JOSÉ ANTONIO BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.760.282-6-SSP-SP e CPF (MF) nº 004.638.408-10, nomeado para o cargo de “Oficial Administrativo”, através da Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 1992, sua permanência no serviço, fazendo o mesmo jus ao ABONO DE PERMANÊNCIA, concedido através da Resolução nº 08, de 10 de março de 2020 pelo IPREM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”, aos ONZE dias do mês de MARÇO de dois mil e vinte (2020).

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara

Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada, excepcionalmente, na terça-feira, dia 17 de março de 2020, às 20h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/19 - Autoria: diversos vereadores, que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, no tocante ao horário das Sessões Ordinárias;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/19 - Autoria: vereador João Luiz Perez Junior, que altera a redação do Artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal e cria o seu Parágrafo 3º;

PROJETO DE LEI Nº 08/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 250.000,00, e dá outras providências;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano II | Edição nº 102

Página 5 de 5

PROJETO DE LEI Nº 09/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 28.570,00, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 10/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 90.000,00, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 01/20 - Autoria: Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre revisão geral anual dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Buritama, a partir de 01 de abril de 2020, passando os Subsídios dos Vereadores para R\$. 3.491,38 e os do Presidente da Câmara para R\$. 4.061,40 e o valor do desconto por falta do Vereador em cada Sessão Ordinária em R\$. 1.163,80;

PROJETO DE LEI Nº 02/20 - Autoria: Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre revisão geral anual nos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Buritama, a partir de 01 de abril de 2020, passando os Subsídios do Prefeito para R\$. 14.616,67 e os do Vice-Prefeito para R\$. 4.263,19;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de Buritama e das Autarquias em 7,3179% (sete inteiros e três mil cento e setenta e nove décimos de milésimo por cento), com vigência a partir de 01 de abril de 2020;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/20 - Autoria: Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre revisão anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama em 7,3179% (sete inteiros e três mil cento e setenta e nove décimos de milésimo por cento), com vigência a partir de 01 de abril de 2020;

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE, acatando no todo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das Contas do Executivo do Município de Buritama, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, bem como o Parecer daquela r. Corte de Contas.

Buritama-SP, 13 de março de 2020.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO